

# **Boletim de Serviço**

**Nº 40, 15 de março de 2017**

**Hospital  
Universitário de  
Sergipe**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE**

Rua Cláudio Batista, 505 –Palestina | CEP: 49060025

Aracaju-SE| Telefone: (79) 2105-1700

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

**Ministro de Estado da Educação**

**KLEBER DE MELO MORAIS**

**Presidente**

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

**Diretor Vice-Presidente Executivo**

**ANGELA MARIA DA SILVA**

**Superintendente / HU-UFS**

**MARCOS ANTÔNIO COSTA DE ALBUQUERQUE**

**Gerente de Atenção à Saúde / HU-UFS**

**ROQUE PACHÊCO DE ALMEIDA**

**Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UFS**

**ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA**

**Gerente Administrativo ( substituto)/ HU-UFS**

## SUMÁRIO

### **Sumário**

|  |   |
|--|---|
| Portaria nº 49 de 02 de março de 2017..... | 4 |
| Portaria nº 50 de 02 de março de 2017..... | 4 |
| Portaria nº 51 de 09 de março de 2017..... | 5 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### **Portaria nº 49 de 02 de março de 2017**

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo nº 23530.000142/2016-50, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Interna Especial de Sindicância, com objetivo de avaliação do pedido de demissão por justa causa do vínculo de colaborador celetista da EBSEH o Sr. Antônio Márcio Rocha de França.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros, Flávia Janólio CostaCurta Pinto Silva, Raimundo Santurnio Pereira e Andréa Luiza de Oliveira Amorim, sob a Presidência da primeira.

Art.3º. A Comissão deverá apresentar os resultados dos trabalho em 30 (trinta) dias, a contar com a data de assinatura desta Portaria.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

### **Portaria nº 50 de 02 de março de 2017**

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando o que no memorando nº 17/2017 da Divisão Médica, resolve:

Art. 1º. A Unidade de Laboratório de Análises deverá definir Fluxograma de testagem para HIV, assim como o destinado à entrega dos resultados reagentes para tal doença, podendo solicitar a coparticipação de outras Unidades na elaboração dos mesmos.

Nº 40, quarta-feira-feira, 15 de março de 2017

Art. 2º. Os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão), deverá ser elaborado pela Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, devendo seguir os fluxogramas de testagem para HIV do Ministério da Saúde (Departamento de DST, AIDS e Hepatites virais) e Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV, versão 2016.

Art. 3º. Os resultados dos exames de HIV reagentes, após a devida confirmação com 02 (dois) testes, seguindo o manual técnico para diagnóstico, deverá ser efetuado pela Unidade de Laboratório de Análises, diretamente e exclusivamente ao próprio paciente, em ambiente reservado, garantindo-lhe o devido acolhimento e seu encaminhamento a um médico especialista (INFECTOLOGISTA).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

#### **Portaria nº 51 de 09 de março de 2017**

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando Comunicação Interna nº 41/2017 da Unidade de Licitação, resolve:

Art.1º. Designar o servidor José Barreto Cruz Nogueira, SIAPE nº 1101150, para exercer a função de Pregoeiro no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, pelo período de um ano a partir do dia 09 de março de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria da Silva

